

DECLARAÇÃO

Maria de Lourdes Ruivo da Silva Matos Pintasilgo,
Primeira Ministra do V Governo Constitucional, vem nos termos
do artº 6º do Decreto-Lei nº 283/72 de 11 de Agosto, declarar
que opta pelo abono de um mês de honorários referido nos pre-
ceitos acima citados.

Fundação Cuidar o Futuro
Lisboa, 31 de Dezembro de 1979.

